

ANEXO I - EDITAL
FUNDO REDENÇÃO 002/26 de 2026

Edital 002/26 de 2026 da Rede Amparo Pela Vida

Apoio Financeiro a Projetos de Promoção, Defesa e Cuidado da Vida.

"Eu vim para que tenham vida, e a tenham em abundância." (João 10:10).

I. APRESENTAÇÃO

1.1. O Fundo Redenção é uma iniciativa da Rede Amparo Pela Vida, organização de assistência social. Seu objetivo é fortalecer iniciativas sociais da Igreja Católica voltadas à promoção, defesa e cuidado da vida em suas diversas dimensões.

Este Edital é destinado a apoiar projetos nos seguintes eixos:

- Amparo da concepção ao fim natural: inclui apoio a nascituros, gestantes em situação de vulnerabilidade, acompanhamento de pessoas com doenças graves, e o cuidado a idosos, com foco em cuidados paliativos.
- Amparo aos mais vulneráveis: compreende o apoio a pessoas em situação de rua, a famílias em situação de pobreza, e a pessoas em situação de migração e refúgio.
- Promoção da saúde e do bem-estar: abrange projetos de combate à fome e à insegurança alimentar, ações de prevenção e tratamento de doenças, e iniciativas de promoção da saúde mental.

II. ELEGIBILIDADE

Podem se inscrever neste Edital organizações da sociedade civil (OSCs) e entidades ligadas à Igreja Católica (paróquias, dioceses, congregações religiosas, pastorais, fundações e demais entidades confessionais) que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- Ser legalmente constituída e possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) válido e ativo no Estado de São Paulo;
- Ter comprovada ligação com a Igreja Católica;
- Desenvolver projetos e iniciativas sociais voltadas à promoção, defesa e cuidado da vida, enquadrados em pelo menos um dos eixos temáticos deste Edital;
- Executar o projeto exclusivamente no território do Estado de São Paulo, devendo a organização proponente apresentar comprovante de endereço de sua sede localizada no Estado de São Paulo;
- Possuir conta bancária própria e ativa, em nome e no número do CNPJ da organização;

- Estar em situação fiscal regular perante os poderes públicos;
- Indicar um representante legal para a comunicação com a Campanha;
- Declarar conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

Observação: caso o projeto pertença a uma paróquia sem CNPJ próprio, poderá ser utilizado o CNPJ da paróquia à qual está vinculado, desde que haja autorização expressa do pároco responsável.

O Edital está organizado em cinco etapas:

Etapas 1: Pré-Inscrição, Capacitação e Orientação

A pré-inscrição deve ser realizada pela Organização proponente do projeto no link Rede Amparo Pela Vida (www.rede.amparopelavida.org).

O Encontro de Orientação será voltado às Organizações pré-inscritas e detalhará as diretrizes necessárias para efetivar a inscrição. O Encontro será realizado de forma presencial, na sede da organização (R. Ibaity, 67 - Vila Mafra, São Paulo - SP, 03414-150), às 15h. A ausência da Organização pré-inscrita neste Encontro implicará no cancelamento de sua pré-inscrição, impedindo-a de participar deste Edital.

- Prazo de Pré-Inscrição: **De 24 de Julho a 15 de agosto de 2026.**
- Data do Encontro de Capacitação e Orientação: **18 de agosto de 2026. Presencial na sede da organização (R. Ibaity, 67 - Vila Mafra, São Paulo - SP, 03414-150), às 15h**

Etapas 2: Inscrição do Projeto – preenchimento do formulário de inscrição e envio dos anexos no site da Rede Amparo Pela Vida (www.rede.amparopelavida.org)

Para efetivação da inscrição deverão ser anexados os documentos listados a seguir. A inscrição será validada somente se todos os documentos exigidos forem corretamente anexados.

Documentos exigidos:

- Cartão CNPJ atualizado
- Estatuto Social e ata de eleição da diretoria vigente
- Documento que comprove vínculo com a Igreja Católica (ex.: declaração da Diocese ou Paróquia)
- RG e CPF do representante legal
- Comprovante de conta bancária própria da organização
- Comprovante de endereço da sede
- Formulário de inscrição do projeto preenchido (plano de trabalho, cronograma e

orçamento)

- Declaração de participação no Encontro de Capacitação e Orientação
- Declaração de aceite dos termos do Edital

Documentos opcionais:

- Comprovante de participação no Fórum Caridade Organizada
- Comprovante de participação no Imersão Juntos
- Cartas ou termos de parceria com outras instituições
- Relatórios ou portfólio de projetos sociais anteriores
- Plano de comunicação/divulgação do projeto
- Fotos ou registros de ações sociais já realizadas pela organização

Período de Inscrição: De **18 de agosto a 08 de setembro** de 2026.

Período para envio do projeto:

A organização poderá escrever até 2 projetos por edital.

Etapas 3: Análise e Seleção - análise dos projetos inscritos e seleção de 1 (um) projeto que será financiado.

- Período de Análise e Seleção: **De 09 de setembro a 30 de outubro de 2026.**
- Data de Divulgação do projeto selecionado: **31 de outubro 2026**

A informação sobre o projeto selecionado no Edital será divulgada no site da Rede Amparo pela Vida (www.rede.amparopelavida.org), e será enviada por email a todas organizações inscritas no Edital.

Etapas 4: Execução do Projeto - período destinado à execução do projeto selecionado de acordo com o plano de trabalho apresentado.

Período de Execução do Projeto: De **10 de novembro de 2026 a 01 de abril de 2027.**

Etapas 5: Prestação de Contas e Encerramento: formalização da prestação de contas dos recursos recebidos e a finalização do financiamento. Os documentos enviados pela Organização executora do projeto serão analisados pelo Comissão de Avaliação e Conselho Gestor da Rede Amparo Pela Vida (Composta pela diretoria estatutária) para aprovação do processo. Organizações que não realizarem a prestação de contas ou não obtiverem aprovação nesta etapa não poderão participar dos próximos Editais do Fundo Redenção.

Período de Prestação de Contas: **De 01 a 30 de abril de 2027**

Critério I - Relevância Social Avalia o nível de relevância social do projeto proposto pela Organização participante.	Pontuação
Alta relevância Social do Projeto: Impacto potencial da iniciativa na promoção, defesa e cuidado da vida e atuação em rede.	2 pontos
Média relevância Social do Projeto: Médio Impacto da iniciativa na promoção, defesa e cuidado da vida e atuação em rede.	1 ponto
Baixa relevância Social do Projeto: Baixo Impacto da iniciativa na promoção, defesa e cuidado da vida e atuação em rede.	0,5 ponto

CRITÉRIO II- ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS Avalia se o projeto proposto está adequado aos objetivos do Edital	PONTUAÇÃO
Participou da última edição do Fórum Caridade Organizada realizado pela Rede Amparo Pela Vida	0,5 pontos
Participou da última edição do Imersão Juntos realizado pela Rede Amparo Pela Vida	0,5 pontos

Os objetivos não estão relacionados a nenhum eixo do Edital.	desclassifica
A maioria dos objetivos está relacionada, ao menos, a um dos eixos do Edital.	1
Todos os objetivos estão alinhados, ao menos, a um dos eixos do Edital.	2

Critério III- Potencial de Fortalecimento em Rede Avalia o potencial de fortalecimento em rede do projeto proposto	Pontuação
Alto potencial de promover o fortalecimento em rede	2 pontos

Médio potencial de promover o fortalecimento em rede	1 ponto
Baixo potencial de promover o fortalecimento em rede	0,5 ponto

Critério IV- Histórico E Experiência	Pontuação
Avalia se a organização participante tem experiência de atuação em projetos sociais	
Organização tem experiência prévia na execução de projetos e na área de atuação pretendida	2 ponto
Organização tem experiência prévia na execução de projetos sociais, mas não na área atuação pretendida	1 ponto
Organização não tem experiência prévia na execução de projetos e na área de atuação pretendida	0

Critério V- Elaboração do Projeto

Neste critério serão avaliados oito aspectos relevantes na estruturação de um projeto social:

- Análise do problema social em que o projeto pretende intervir
- Caracterização do público
- Viabilidade financeira
- Viabilidade operacional
- Existência de parcerias
- Estratégias de sustentabilidade
- Indicadores de avaliação
- Estratégias de divulgação

1. Análise do problema social em que o projeto pretende intervir

Este critério visa avaliar se a Organização demonstra conhecimento sobre o problema social no qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.

O projeto apresenta informações sobre o problema social no qual o projeto pretende intervir	2 pontos
O projeto não apresenta informações sobre o problema social no qual o projeto pretende intervir	0 ponto

2. Caracterização do público do projeto

Este critério visa avaliar as informações apresentadas pelo projeto ao caracterizar o público.

O projeto caracteriza o público-alvo	2 pontos
--------------------------------------	----------

O projeto apresenta informações frágeis, genéricas e pouco consistentes sobre o público-alvo, sendo citado, mas não caracterizado.	1 ponto
O projeto não apresenta informações sobre o público-alvo	0 ponto

3. Viabilidade financeira do projeto

Este critério visa verificar a adequação do valor do investimento solicitado.

O orçamento foi apresentado e itens relacionados estão alinhados com a proposta apresentada	2 pontos
O orçamento foi apresentado, mas alguns itens poderiam ser detalhados ou não fazem sentido dentro da proposta apresentada	1 ponto
O orçamento não foi apresentado	0 ponto

4. Viabilidade operacional do projeto

Este critério visa avaliar a organização e distribuição das ações planejadas ao longo do tempo de execução do projeto.

O cronograma foi incluído na proposta, sendo viável sua execução.	2 pontos
O cronograma foi incluído, porém está incompleto.	1 ponto
O cronograma das ações não foi incluído ou não é viável sua execução.	0 pontos

5. Existência de parcerias para execução do projeto

Identificar a existência de parcerias estabelecidas pela organização para execução do projeto.

Foi apresentado parceiro para execução do projeto	2 pontos
Não foi declarada possibilidade de parcerias para execução do projeto	0 ponto

6. Estratégias de sustentabilidade do projeto

Este critério visa identificar estratégias de sustentabilidade e continuidade do projeto após o término do financiamento deste Edital.

O proposta relata estratégias de sustentabilidade e continuidade do projeto	2 pontos
O proposta não relata estratégias de sustentabilidade e continuidade do projeto	0 ponto

7. Indicadores de avaliação do projeto

O critério visa avaliar se os indicadores possibilitam acompanhar o desenvolvimento das atividades ao longo do tempo e o alcance dos objetivos propostos.

Os indicadores definidos permitem avaliar o alcance dos resultados previstos	0,5 pontos
O projeto não inclui indicadores de avaliação ou os indicadores definidos não permitem avaliar o alcance dos resultados previstos	0 ponto

8. Estratégias de divulgação do projeto

Este critério visa avaliar as formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações ao público-alvo, parceiros, líderes locais, formadores de opinião e comunidade em geral.

O projeto apresenta estratégias de divulgação, adequadas à proposta do projeto	0,5 pontos
O projeto não apresenta estratégias de divulgação ou apresenta estratégias que não são adequadas à proposta do projeto	0 pontos

Em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida no **Critério II- Alinhamento com os Objetivos do Edital**, persistindo o empate, serão utilizadas as maiores pontuações obtidas nos critérios **Critério V - Elaboração do Projeto** e **Critério I - Relevância Social**.

Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no subitem anterior, o desempate se fará, obrigatoriamente, por nova avaliação do projeto pela Comissão de seleção da Campanha Amparo pela vida.

Finalizado os procedimentos de seleção, a Comissão deverá elaborar parecer técnico do projeto contendo, no mínimo, análise do mérito das

propostas apresentadas identificando quais propostas foram classificadas ou desclassificadas e a vencedora, detalhando e explicitando a pontuação atribuída a cada um dos critérios e a lista de classificação das propostas, quando for o caso.

Encerrado o prazo da Etapa 3 (Análise e Seleção) deste edital, o Parecer Técnico Conclusivo deverá ser publicado, em sua íntegra, em até 2 (dois) dias úteis, no site (www.rede.amparopelavida.org)

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, visita na Organização para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, sendo anexado ao processo a relatório da visita realizada.

XVI. CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE

A Campanha Amparo Pela Vida incentivará a criação e o fortalecimento de uma rede das Organizações participantes, promovendo a troca de conhecimentos, e a articulação para o enfrentamento de desafios comuns.

XVII. APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a execução dos projetos selecionados, as Organizações receberão apoio técnico e orientação para a realização da prestação de contas, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos.

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

É imprescindível que a Organização proponente tenha conhecimento do Guia de Cadastramento de Organizações e Projetos da Campanha Amparo Pela Vida antes de submeter-se a este Edital, disponível em: www.rede.amparopelavida.org

A participação neste Edital, por meio do cadastro da organização e do projeto na plataforma da Campanha Amparo Pela Vida, caracteriza o conhecimento e a aceitação integral das normas contidas no Guia de Cadastramento de Organizações e Projetos na Plataforma da Rede Amparo Pela Vida e no presente Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. A discordância posterior a realização do cadastramento e/ou seleção, poderá acarretar o cancelamento e consequente devolução do recurso obtido.

Ao aderir ao presente Edital, todos os interessados submetem-se às disposições do Estatuto Rede Amparo Pela Vida, não cabendo recurso por parte dos proponentes em decisões tomadas pelo Conselho Gestor.

XIX. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Todas as informações recebidas no cadastramento, quer seja das organizações quer seja de pessoas a ela relacionadas, serão tratadas como confidenciais, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). A Campanha Amparo Pela Vida poderá utilizar, por si ou por outrem, os dados não sensíveis para efeito de divulgação da Rede Amparo Pela Vida e ações realizadas.

XX. DIREITOS DE IMAGEM E USO DE MARCAS

A organização que efetuar o cadastramento do projeto na Plataforma da Campanha Amparo Pela Vida autoriza a Rede Amparo Pela Vida, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas respectivas marcas ou outros sinais distintivos para fins de composição de material a ser elaborado e divulgado. A entidade se compromete a não utilizar, sem a devida autorização, as marcas e sinais distintivos da Rede Amparo Pela Vida e da Campanha Amparo Pela Vida.

XXI. RESPONSABILIDADES LEGAIS

As implicações legais decorrentes da natureza da organização e da execução do projeto selecionado e aprovado são de inteira responsabilidade da organização proponente e executora, isentando a Rede Amparo Pela Vida de qualquer espécie de responsabilidade solidária.

XXII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela presidência executiva da Rede Amparo Pela Vida.

A participação neste chamamento implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

A Campanha Amparo Pela Vida reserva-se o direito de alterar as datas e os procedimentos descritos neste Edital, mediante prévia comunicação.

XXIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

Todo e qualquer pedido de esclarecimento, objeção ou recurso referente a este Edital 002/26 deverá ser enviado à Rede Amparo Pela Vida, com as

devidas justificativas, por e-mail (contato@amparopelavida.org), em até sete (07) dias úteis a contar da data de sua publicação.

XXIV. Informações e contato

Para mais informações, acesse:
www.rede.amparopelavida.org E-mail:
contato@amparopelavida.org
Telefone/WhatsApp: (11) 95148-0875

São Paulo, 24 de julho de 2026